DECISÃO SINGULAR DSG - G.WNB - 7823/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/3647/2018
PROTOCOLO	: 1896385
ÓRGÃO	: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMAMBAI
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: JOAO RAMAO PEREIRA RAMOS
TIPO DE PROCESSO	: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
RELATOR	: Cons. WALDIR NEVES BARBOSA

EMENTA: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROVIMENTOS INTEGRAIS – CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGIMENTAIS E LEGAIS – REGISTRO.

Em exame o ato concessão de **Aposentadoria Voluntária** por Idade e Tempo de Contribuição concedida pelo Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Amambaí à servidora **Maria Jonice Chamorro de Souza,** inscrita sob o **CPF/MF** nº: **372.646.481-68**, titular do cargo efetivo de Professora.

No transcorrer da instrução processual, após proceder à análise dos documentos que compõem o feito, a equipe técnica **"ANA - DFAPGP - 3427/2019"** à Peça Digital nº 13 (fls. 21-22) e o i. Representante do Ministério Público de Contas **"PAR - 3ª PRC - 10610/2019"** à Peça Digital nº 14 (fl.23) manifestaram-se pelo registro do Ato de Pessoal em apreço, na medida em que foram cumpridas todas as exigências regimentais e legais pertinentes.

É o relatório.

Após verificar que o benefício previdenciário - fixado na sua integralidade - observou a legislação aplicável à matéria e está amparada nos termos do art. 40, § 1º, III, "a" e § 5 da CRFB/88 com redação da regra permanente da EC 41/2003, c/c art. 38, § 1º da Lei Municipal n. 1874/2004, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição

concedida à servidora **Maria Jonice Chamorro de Souza,** inscrita sob o **CPF/MF** nº: **372.646.481-68**, conforme Portaria n. 022/2018, publicada em 02/03/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição n. 2048.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências e encaminhamentos, consoante disposições do art. 174, §2º, § 3º, II, "a", do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2019.

WALDIR NEVES BARBOSA
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

SCM